

Despacho (extrato) n.º 13927/2016

Por despacho de 10 de outubro de 2016 do Reitor da Universidade do Minho:

Foi determinada a cessação do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na categoria e carreira de Técnico Superior, aberto pelo Aviso n.º 4556/2014, publicado no DR, 2.ª série, n.º 66, de 03 de abril de 2014, ref.ª CIT-9/14-ECS(1), por terem sido alterados os pressupostos que originaram a abertura do procedimento.

09 de novembro de 2016. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

210013546

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**Reitoria****Despacho n.º 13928/2016**

Nos termos do Despacho n.º 6531/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 11 de junho e da Declaração de retificação n.º 552/2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 26 de junho, foi aprovada a isenção de pagamento de emolumentos aos estudantes bolsheiros dos Serviços de Ação Social da Universidade Nova de Lisboa, com efeitos a partir do ano letivo 2015/2016.

Decorrido um ano sobre a vigência deste Despacho, o balanço deste benefício, que complementa a ação social universitária, é muito positivo, pretendendo-se que nenhum estudante abandone o ensino por motivos económicos.

No entanto, a experiência da sua aplicação recomenda que sejam introduzidos alguns aperfeiçoamentos, pelo que após parecer favorável do Colégio de Diretores, o Conselho de Gestão da Universidade Nova de Lisboa, na reunião de 26.07.2016 aprovou o projeto de alteração ao Despacho n.º 6531/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112 de 11 de junho.

Este projeto de alteração foi submetido a consulta pública, nos termos do artigo n.º 1 e da alínea c) do n.º 3 do artigo 100.º e do n.º 1 e 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo para o efeito sido publicado como Despacho n.º 10350/2016, na 2.ª série do *Diário da República* n.º 157, de 17 de agosto, e no *site* da Universidade Nova de Lisboa.

No prazo de 30 dias concedido para consulta pública, não foram apresentadas sugestões.

Nestes termos, por deliberação do Conselho de Gestão da Universidade Nova de Lisboa, de 25 de outubro de 2016, foi aprovado o despacho seguinte:

1 — Os estudantes bolsheiros dos Serviços de Ação Social da Universidade Nova de Lisboa beneficiam de isenção de pagamento dos emolumentos em vigor nesta Universidade.

2 — Excetuam-se do previsto no número anterior:

a) As segundas vias de certidões e de declarações, pelas quais é devido o pagamento de emolumentos na percentagem de 50 % do valor aplicável;

b) As candidaturas a mestrados. Se o bolsheiro vier a inscrever-se no curso, os emolumentos pagos pela candidatura àquele ciclo de estudos ser-lhe-ão devolvidos;

c) Os agravamentos de taxas por não cumprimento de prazos;

d) Os pedidos de equivalências, reconhecimentos e registos de graus académicos superiores estrangeiros.

3 — A isenção concedida aos estudantes bolsheiros dos SASNOVA aplica-se no ano letivo em que a bolsa é atribuída, a partir do dia 1 de outubro, até ao dia 31 de agosto seguinte inclusive.

4 — Os estudantes bolsheiros dos SASNOVA, que realizem exames em época especial, beneficiam de isenção de emolumentos até ao dia 31 de outubro do ano a que respeita a bolsa, inclusive.

10 de novembro de 2016. — O Reitor, *Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas*.

210009415

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas**Aviso n.º 14450/2016****Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior da carreira geral de técnico superior**

1 — Nos termos do artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de

22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho, na categoria unicategorial de técnico superior, previsto e não ocupado, constante do mapa de pessoal da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

2 — Legislação Aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante, LTFP), Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (doravante, Portaria), Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Consultado o INA, nos termos artigo 4.º da Portaria 48/2014 de 26 de fevereiro, foi declarada a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido.

4 — O aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (<https://www.bep.gov.pt/>) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, por extrato, na página eletrónica da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da U.N.L. (<http://www.fcsh.unl.pt/faculdade/recursos-humanos/recrutamento/nao-docentes>) e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

5 — Âmbito do recrutamento: Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, o recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

6 — Por despacho Reitoral da Universidade Nova de Lisboa, de 02 de novembro de 2016, tendo em conta a especificidade das funções e a urgência de que se reveste o procedimento, em caso de impossibilidade de ocupação do posto por trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída.

7 — Local de trabalho — Instalações da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da U.N.L., sita na Avenida de Berna, n.º 26 -C, em Lisboa.

8 — Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho a ocupar, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, caracteriza-se pelo desempenho das funções constantes do anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, no âmbito da Divisão de Relações Externas, Comunicação e Sistemas de Informação desta Faculdade, conforme artigos 41.º, 42.º e 43.º do Despacho (extrato) n.º 6981/2015, Regulamento dos Serviços da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da U.N.L. (DR, 2.ª série, n.º 120, de 23 de junho), nomeadamente:

a) Colaborar na elaboração do plano de marketing e comunicação anual;

b) Assegurar os contactos com a Comunicação Social, em coordenação com os Órgãos de Gestão;

c) Colaborar na divulgação dos resultados da investigação produzidos pelas Unidades de Investigação da Faculdade a públicos externos e à Comunicação Social;

d) Colaborar na gestão e monitorização das redes sociais institucionais;

e) Colaborar na gestão e dinamização do website e intranet institucionais;

f) Apoiar na organização de eventos institucionais.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais:

São requisitos de admissão necessários à constituição da relação jurídica de emprego público os constantes no n.º 1 artigo 17.º da LTFP, sob pena de exclusão do procedimento:

I) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

II) Ter 18 anos de idade completos;

III) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;

IV) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

V) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos habilitacionais:

Estar habilitado com grau de Licenciatura, na área de Ciências Sociais, conforme estabelecido no mapa de pessoal, não se colocando possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.